



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



LEI 398/2018

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a IMA – MG”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA – MG APROVA A SEGUINTE LEI E EU PREFEITO MUNICIPAL A SANCIONO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o IMA – MG para fins de cessão de um servidor ou custeio de contratação pertinente.

Art. 2º – Os valores a serem dispendidos com as despesas constantes no artigo anterior serão custeadas com recursos previstos no presente orçamento, podendo ser suplementados acaso necessário.

Art. 3º – O convênio a ser celebrado deverá vigor no exercício financeiro de 2018, podendo ser aditivado conforme necessário para exercícios seguintes.

Art. 4º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 5º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa – MG, 06 de fevereiro de 2018.



Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

SANCIONADO

EM _____


PREFEITO